



PMC

Folha nº

Processo nº 059/2018

1º Termo Aditivo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Memorando

Carolina - MA, 21 de setembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Procurador do Município
Nesta

Senhor Procurador,

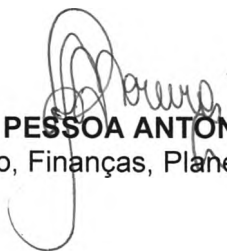
Solicitamos emissão de Parecer acerca da legalidade de aditivo de prazo do Contrato nº 065/2019-DC/PMC oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2018-SEMAFIPU/PMC, objetivando a prestação de serviços de **Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e Internacional)**, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, firmado com a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.480.254/0001-04**, estabelecida na **Rua São Francisco, 208-A, Centro. CEP: 65.930-000 - Açailândia/MA**, até 31.12.2020, por se tratar de serviço contínuo, ainda possuir saldo contratual e considerando que a vigência do contrato será até o dia 28 de setembro de 2020.

Foram realizadas cotações de preços, onde ficou demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em prorrogar a vigência do contrato, nas mesmas condições inicialmente pactuadas. Segue, em anexo, dotação por onde correrá a despesa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo